**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 400, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Dispensa a profissional SANDRA REGINA DE OLIVEIRA do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Contabilidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 199, de 03 de abril de 2020.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 199, de 03 de abril de 2020, que nomeou SANDRA REGINA DE OLIVEIRA para o cargo de livre provimento e demissão de Coordenadora de Contabilidade; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 069/2022 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 057/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora de Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 199, de 03 de abril de 2020, a profissional SANDRA REGINA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 057/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP